

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de julho de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2 e 3.1; do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 3.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 3.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **ANA LÚCIA DA SILVA MELO** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes as atas da 7ª Reunião Extraordinária e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos, realizadas em vinte e sete de junho e primeiro de julho de dois mil e dezenove, respectivamente, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2019: 1.1. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Nilo Augusto Francisco Suassuna (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Ligia Portes Santos, Guilherme Eugênio de Vasconcellos e Claudia Baldan Cabral dos Santos Siqueira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Ligia Portes Santos. Deixaram de votar, os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira e Viviane Tavares Henriques, em virtude de impedimento; **1.2. 38ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de**

Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Julio Roberto Costa da Silva (critério de antiguidade). Tendo em vista a desistência do único candidato inscrito, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.3. 10ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Mendelssohn Erwin Kieling Cardona Pereira, Carla da Silva Carvalho de Canellas e Ana Paula Baptista Villa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Mendelssohn Erwin Kieling Cardona Pereira. Na sequência, passou-se ao exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2015.00960197** - Um volume principal, dois apensos (nº 2008.00159376 e nº 2007.00133562) e um anexo(s) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 10, VI E VII DA REVOGADA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 47/2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ISABELLA PENA LUCAS, PARA APRESENTAR DEFESA DE TESE, NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE BURGOS, NA ESPANHA. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Promotora de Justiça, Dra. Isabella Pena Lucas, que apresentou sustentação oral no prazo regimental e novos documentos comprobatórios de suas atividades. Na sequência, o relator votou por declarar a situação da interessada irregular, na forma do art. 10, parágrafo único, da revogada Deliberação CSMP nº 47/2005, com a consequente remessa dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para adoção das medidas que entender pertinentes, bem como ao Procurador-Geral de Justiça para cobrar a devolução dos subsídios percebidos durante os períodos de afastamento. Em seguida, foi apreciada questão de ordem quanto à possibilidade de juntada dos novos documentos apresentados pela requerente, tendo sido deliberado, à unanimidade, pelo seu deferimento. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Dra. Lilian Moreira Pinho e, de forma sucessiva, pelo Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, restando deliberado que os autos deverão ser remetidos, inicialmente, ao relator, para ciência da nova documentação. Os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Ana Lúcia da Silva Melo, Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira e o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, decidiram aguardar o voto-vista; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.00736842** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 8º, IV, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 66/2017, REFERENTE AO AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSANI DA CUNHA GOMES, PARA FREQUENTAR CURSO DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO JUDICIÁRIO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, EM ROMA, STRAMBURGO E LUXEMBURGO, NO PERÍODO DE 07 A 19 DE OUTUBRO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do certificado de conclusão do curso apresentado referida

Procuradora de Justiça e determinou o seu arquivamento, conforme previsto no art. 8º, IV, da Deliberação nº 66/2017, nos termos do voto do relator. Em seguida foi anunciada a análise do item 3. **PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**

3.1. Pleno: 3.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO (Art. 64, § único, II, do Regimento Interno): a. Conselheira ANA LÚCIA DA SILVA MELO (Processo referente à substituição da Conselheira Viviane Tavares Henriques): Processo nº 2017.00230659 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO PRATICADO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 23 de maio de 2019, a Dra. Ana Lúcia da Silva Melo, relatora do feito, manteve o voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento das diligências elencadas no voto e outras que entender cabíveis, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Galdino Augusto Coelho Bordallo, Walberto Fernandes de Lima e Anna Maria Di Masi, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. No mesmo sentido, votou a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, modificando o voto proferido pela Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, que havia acompanhado a divergência pela homologação da promoção de arquivamento, na sessão de 06 de junho de 2019. O Conselheiro Marcelo Daltro Leite manteve o voto-vista divergente proferido em sessão anterior, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado pelo Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira. No mesmo sentido, havia votado, em 06 de junho de 2019, a Dra. Vera Regina de Almeida, que se encontrava ausente da presente sessão, por motivo justificado. A Conselheira Lilian Moreira Pinho manteve o voto proferido anteriormente, acompanhando o voto divergente pela homologação da promoção de arquivamento, e acrescentou a determinação de remessa de cópias dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição Criminal, para apurar a prática do crime previsto no parágrafo único do art. 229 do Código Penal. Deixou de participar da votação, a Conselheira Viviane Tavares Henriques, tendo em vista que o processo foi distribuído à relatora em sua substituição. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado alcançado por maioria, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento das diligências elencadas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora;

3.1.2. PROCESSO DO DIA 06.06.19: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00241756 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): MANOEL SUTERLANDE BARBOZA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para adoção das medidas elencadas no corpo do voto, nos termos do voto do relator;

3.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00238784 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): MARCOS SANTOS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do

voto do relator; **Processo nº 2019.00497851** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): DINO GOMIDE VEZZÁ E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00386910** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CARLOS GASTÃO TASSANO NETO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:** Antes de iniciar o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, esclareceu que o Processo MPRJ nº 2015.00456997 foi publicado no item 3.3. da pauta por equívoco, tendo em vista que a matéria é de competência do Colegiado na composição plena. Diante disso, solicitou que o processo fosse deslocado para o Pleno, o que foi acolhido, à unanimidade, por todos integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, anunciou a apreciação do **Processo MPRJ nº 2015.00456997** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00967028) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 50/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO IPEM/RJ. Na sequência, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00101045** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS BOCAIS DE ETILÔMETRO UTILIZADOS NA OPERAÇÃO LEI SECA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00453719** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 85/18 - Parte(s): DIANA DE MACEDO DOMINGUES E ESPAÇO RODA D'ÁGUA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00936351** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MARIA HELENA TEIXEIRA QUINZE DIAS E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00288215** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MAX PEIXOTO CARDOSO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando o desarquivamento das representações e remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00257658** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO

CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 274/19 - Parte(s): LEANDRO MANHÃES DE LIMA BARRETO E ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00512157** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - EA S/N - Parte(s): PAOLA SANTA ROSA DE MACEDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2018.00213547** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 24/18 - Parte(s): IZAIAS HENRIQUE DALCIO E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00812653** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 20/18 - Parte(s): ANA AMÉLIA LOPES NOGUEIRA RIBEIRO E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia das folhas elencadas no corpo do voto à Promotoria de Justiça com atribuição, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2018.01236009** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 130/18 - Parte(s): GS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00320715** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 173/19 - Parte(s): OSMAR FELIPE, EZENTIS ELETRICIDADE E LIGHT S.A. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora. Por fim, às quinze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **3.2.** - 1ª Turma (Conselheiros Lilian Moreira Pinho e Viviane Tavares Henriques, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **3.3** - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **3.2. 1ª Turma: 3.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 27.06.19: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2015.01272048** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO BRT MANGUINHOS, NOTADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PARALISAÇÃO DA ALUDIDA ESTAÇÃO. Dando continuidade ao julgamento, pela 1ª Turma, iniciado em 27 de junho de 2019, o Presidente, Dr. Marcelo Daltro Leite,

acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Viviane Tavares Henriques, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências. No mesmo sentido, votaram a Dra. Lillian Moreira Pinho e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria. A Dra. Vera Regina de Almeida encontrava-se ausente da sessão, por motivo justificado. O Presidente proclamou o resultado alcançado por unanimidade, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para adoção das diligências elencadas no corpo do voto nos termos do voto da relatora.

3.2.2. PROCESSO DO DIA 27.06.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00701650 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 46/18 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL E VALMIR CALADO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora;

3.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2007.00164429 - Quatro volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2009.00322094) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7762/07 - Parte(s): COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., PANFLOR EMPREENDIMENTOS EM COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2010.00277425 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 70/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PAGAMENTO INDEVIDO DE REMUNERAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS LOTADOS NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2014.00495414 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00649009) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 102/14 - Parte(s): CIEP 148 - PROF. CARLOS ÉLIO VOGAS DA SILVA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2014.00562432 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 76/14 - Parte(s): SALVADORA ROSÂNGELA ROCHA SORRENTINO, IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2015.00194604 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC S/N - Parte(s): CRISTIANE TAVARES CARVALHO, DÉBORA DA SILVA MAGALHÃES JULIÃO, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2015.01064844 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00305546) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 89/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DBSELLERN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Deliberado, por

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00136415** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 10/16 - Parte(s): GILMAR DA ROSA ESPINDOZA, SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00595039** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01294955) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): AGERIO - AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO, VIEW INFORMÁTICA SISTEMAS FINANCEIROS E COMERCIAIS LTDA. E CONSÓRCIO M.A.V. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00835359** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 134/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E CLÁUDIO LEONARDO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01196184** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 98/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA INCLUSIVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01243672** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 101/17 - Parte(s): MARCO AURÉLIO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01317669** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 121/17 - Parte(s): COMPLIANCE - MECANISMO DE CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS NO COMBATE À CORRUPÇÃO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2008.00205091** - Oito volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00113698) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9486/08 - Parte(s): INVESTIGADO 1 (ADV.: ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS - OAB/RJ 132679), INVESTIGADO 2 (ADV.: VITOR RICARDO GONÇALVES SINCURA - OAB/RJ 150902), INVESTIGADO 3 (ADV.: LEONARDO SOARES MADEIRA JORIO RIBEIRO - OAB/RJ 97526) E OUTROS. Iniciado o julgamento do processo, pela 1ª Turma, Dra. Viviane Tavares Henriques, a relatora do feito, votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de ação de ressarcimento ao erário, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria. A Procuradora de Justiça Lilian Moreira Pinho e o Presidente, Dr. Marcelo Daltro Leite, decidiram aguardar o voto-vista. A Dra.

Vera Regina de Almeida encontrava-se ausente da sessão, por motivo justificado; **Processo nº 2013.01231620** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 234/13 - Parte(s): JAIRO BARBOSA DO AMARAL, M. TEC. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., SALOMÃO LEMOS GONÇALVES (ADV.: ARMANDO FERREIRA JÚNIOR - OAB/RJ 190382) E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, determinando a remessa de cópia da decisão ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - CAO Cidadania, para orientação dos Promotores de Justiça quanto à necessária recomendação ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00012758** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 16/14 - Parte(s): SIMONE MARTINS GUIMARÃES, SEBASTIÃO CAMPANUCI, VIVIANE VILAS BOAS DE AZEVEDO, VALÉRIA CRISTINA REIS DE SOUZA E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a judicialização da questão pela prática de atos ímprobos e ressarcimento dos danos ao erário, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01038981** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 258/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO A LEI 3021/2014, QUE ESTABELECE A PRESENÇA DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO ONDE HÁ FARMÁCIA DE QUALQUER NATUREZA, POR PARTE DO HOSPITAL DA SERRA DE MACAÉ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.00737437** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 208/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DEFICIÊNCIA NAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, COM EXCESSIVO NÚMERO DE CARROS PARADOS, COM DEFEITOS E FALTA DE MANUTENÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00879167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 65/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MIRACEMA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01073534** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CONSUMO DE DROGAS E VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA EDUCADORES E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO INTERIOR DA UNIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL DOM HELDER CÂMARA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2010.00409850** - Quatro volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00499742) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA

DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CONSÓRCIO LEAL PORTO MEDICAL FORCE, HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU - HTODL, CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. (ADV.: GIUSEPPE GIAMUNDO NETO - OAB/RJ 181640) E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2011.00350372** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 47/11 - Parte(s): COLÔNIA DE PESCADORES Z18 (ADV.: LIGIA COUPÊ CORRÊA - OAB/RJ 132798) E MUNICÍPIO DE PARATY. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2011.00964772** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 40/12 - Parte(s): DARLENE APARECIDA DA SILVA MOREIRA, MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (ADV.: MARIA IZABEL GONÇALVES NOGUEIRA - OAB/RJ 176693). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.00392080** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 59/16 - Parte(s): RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA (ADV.: RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA - OAB/RJ 127818). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.00553817** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 177/16 - Parte(s): ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR BARENCO COELHO, MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCA PINTO E PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.01003043** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 14/17 - Parte(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00655250** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00298119) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 131/17 - Parte(s): LEONARDO CARVALHO VIDAL O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00911555** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE REPASSE DE VERBAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELOOS CASA DE APOIO, VINCULADA À ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.01191728** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 187/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A REGULARIDADE NA ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA OS ANOS VINDOUROS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO LOA SUSTENTÁVEL. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00802520** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA

IGUAÇU - IC 53/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NILÓPOLIS EM CAMPANHA ELEITORAL. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.01140156** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 61/18 - Parte(s): MARIA JOSÉ PACHECO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00192194** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACEFALIA DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL FONTE DO AMOR, TENDO EM VISTA NOTÍCIA DE QUE A MESMA TERIA VIOLADO O DEVER DE INICIAR NOVO PROCEDIMENTO DE DADOS CADASTRAIS APÓS O TÉRMINO DOS MANDATOS DE QUASE TODOS OS INTEGRANTES. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **3.3. 2ª Turma: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2011.00661275** - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, BIBA TUR TURISMO LTDA. E TURIS VÉU AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01197474** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1918/14 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IRREGULAR DE PROFISSIONAIS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CARGOS QUE DEVERIAM SER OCUPADOS POR SERVIDORES CONCURSADOS, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01242342** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 93/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE BEM ESPECIAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE DE EXPOSIÇÃO EM FEIRA ARTESANAL, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00224717** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 11/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO À ORDEM URBANÍSTICA E ÀS NORMAS E PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANTE À NOTÍCIA DE OBRA IRREGULAR NA CÂMARA DOS VEREADORES DE CABO FRIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 24/08, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que se prossiga com as diligências indicadas e outras que entender adequadas ao caso concreto, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00226423** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 21/17 - Parte(s): ELIZABETH DE SOUZA GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01014012** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 22/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA PINTURA DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI COM AS CORES DO PARTIDO POLÍTICO DO PREFEITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00038504** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 05/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA COOPERATIVA, NO ANO DE 2017, PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01071630** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 85/18 - Parte(s): MARCELO SANTOS ROSA, MUNICÍPIO DE MESQUITA, AMAURY TRINDADE DA SILVA, SANT' CLAIR ESPERANÇA, ROBERTO PINHEIRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01129458** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/19 - Parte(s): HELIOMAR SANTOS, JOAO FERREIRA NETO E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2003.00000221** - Três volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00150742) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 129/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVA SEROMAC LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2006.00079703** - Doze volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 462/08 - Assunto(s): VERIFICAR A ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍODO DE 2003 A 2005, PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00456997** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00967028) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 50/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO IPEM/RJ. Julgado pelo Colegiado no subitem 3.1.3; **Processo nº 2015.00559287** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00112113** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 56/17 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (ADV.: FELIX EDUARDO CASSÃO DAMASCENO KRONIG - OAB/RJ 117079) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01228548** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 53/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE USO INDEVIDO DE VEÍCULO PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00528670** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 61/18 - Parte(s): MARCELO DELAROLI E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00997441** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 79/18 - Parte(s): REGINALDO FERREIRA GOMES, RODRIGO FERREIRA GOMES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2007.00154387** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 77/19 - Parte(s): SÔNIA MARIA DA SILVA (ADV.: LUANA CRISTINA TRANNIN DE BRITTO - OAB/RJ 158642) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 46/14, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos ao âmbito criminal, para os fins de direito, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00078623** - Seis volumes principais e dois apenso(s) (nº 2012.00555931 com doze volumes e nº 2011.01072810) - GAEDST - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 20/11 - Assunto(s): APURAR RESPONSABILIDADE POR LESÃO A INTERESSE DE CONSUMIDORES COLETIVAMENTE CONSIDERADOS, OCORRIDA EM RAZÃO DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 11/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00358542** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 99/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00762337** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00112414) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 144/14 - Parte(s): BEATRIZ GOMES DE SOUZA E MÁRCIA HELENA ROUXINOL FERNANDES (ADV.: DANIEL COELHO DE MARCOS - OAB/RJ 118923). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00799920** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 118/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS, QUE RETIRAM PEÇAS DE VEÍCULOS DESTINADOS À LEILÕES E VENDEM COMO SUCATA, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de

arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00921463** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 97/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, VERA LUCIA DA COSTA BRITO GARCIA E WANDERLEY DA SILVA (ADV.: WANDERLEY DA SILVA - OAB/RJ 52216). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01011581** - Um volume principal e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 109/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, EM FUNÇÃO DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE RECEBEM REPASSES DE VERBAS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01155753** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 15/18 - Parte(s): FLÁVIO FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA (ADV.: RENILDA SOUZA DOS SANTOS DE AGUIAR - OAB/RJ 68443). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00367223** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 84/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO, JAQUES SOUZA DA SILVA, EDERSON SOUZA, ROBERTO OLINTO DA SILVA ARRUIZO, JANAÍNA GUEDES E DEISE DE FÁTIMA PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00757701** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/18 - Assunto(s): APURAR DESVIO DE FINALIDADE DE VEÍCULO DOADO PELO INEA À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2013.00792756** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 274/13 - Parte(s): JORGE LUIZ DA SILVA CHACAR (ADV.: LUCIANO TRISTÃO MACHADO - OAB/RJ 197841), SILVANI LEITE CABRAL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00892998** - Dois volumes principais, cinquenta e nove anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.01089037 e nº 2013.01045782) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MKTPLUS COMUNICAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00804158** - Um volume principal e treze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 62/15 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO E UP BARROS COMERCIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00317500** - Dois volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.01140533 e nº 2016.00585821) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC

S/N - Parte(s): NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01094682** - Dois volumes - GAEC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CÉSAR ROMERO VIANNA JUNIOR (ADV.: LUCIANA DIAS MARTINS - OAB/RJ 166098) E AGUIAMED COMERCIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01257762** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 104/19 - Parte(s): LEANDRO CARDOSO BEZERRA, MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01258384** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 161/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E ULTRA RAD CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA E RADIOLOGIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00329678** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00325107 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 18/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO REPASSE DE VERBAS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII ÀS ENTIDADES CONVENIADAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que se prossiga com as diligências sugeridas e outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01112958** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 110/18 - Parte(s): LUIS OTAVIO DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00057910** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator. **4. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e trinta minutos, consignando a ausência da Procuradora de Justiça Vera Regina de Almeida, por motivo justificado. Da mesma forma, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros mais antigos na classe. **(Aprovada na sessão de 25 de julho de 2019)**

Ricardo Ribeiro Martins
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2 e 3.1)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária